



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA-BA

A Prefeitura de Municipal de Itiúba, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ITIÚBA - BAHIA (REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITIUBA

ESTADO DA BAHIA

Gestor: Jose Francisco Dos Santos Filho
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Itiúba - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Itiúba, Avenida Getulio Vargas, Nº 255– Centro - CEP: 48.850-000 Telefax: (74) 3546-1144



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





O papel da regionalização da assistência à saúde na organização hierarquizada dos serviços de saúde, em busca da integralidade da atenção e da equidade na distribuição dos recursos;
As Portarias de Consolidação nos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam, respectivamente, as normas sobre: os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as políticas nacionais de saúde do SUS; as redes do SUS; os sistemas e os subsistemas do SUS; as ações e os serviços de saúde do SUS; o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Aprovar a Emissão de Parecer Favorável ao Projeto de implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO Tipo I) do Município Bonito, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	UNIDADE	IMPLANTAÇÃO	TIPO DE GESTÃO
Bonito	Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Bonito	CEO Tipo I	Municipal

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 470/2023

Aprova a homologação da adesão de municípios ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA nº 339/2022. A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 310ª Reunião Ordinária, do dia 19 de setembro de 2023, e considerando:

O disposto na Resolução CIB/BA nº 339, de 21 de dezembro de 2022, que aprovou novos regramentos para a adesão ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e utilizado pelos municípios do Estado.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Aprovar a homologação da adesão dos municípios constantes no Anexo desta Resolução, ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA nº 339/2022.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 19 de setembro de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 470/2023

MUNICÍPIOS BAIANOS ADESOS AO MODELO DE REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CIB 339/2022.

01	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	02	ITIÚBA
----	-------------------------	----	--------

RESOLUÇÃO CIB Nº 471/2023

Aprova a solicitação de desabilitação de 27 (vinte e sete) Laboratórios de Citopatologia Tipo I na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, em gestão municipal, no estado da Bahia.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 310ª Reunião Ordinária, do dia 19 de setembro de 2023, e considerando:

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que em seu Capítulo V, Seção II, Subseção V, Artigo 136 dispõe que os laboratórios habilitados na QualiCito deverão ser avaliados anualmente pela Secretaria da Saúde que os contratou, para definir se houve ou não o cumprimento dos critérios ora estabelecidos e somente a partir dessa revisão poderá realizar a renovação do contrato e a manutenção da habilitação dos laboratórios na QualiCito;

As Portarias GM/MS nº 2.046, de 12 de setembro de 2014, Portaria GM/MS nº 1.338, de 08 de setembro de 2015, Portaria GM/MS nº 3.436, de 29 de dezembro de 2016, e Portaria GM/MS nº 386, de 04 de abril de 2018, que habilita Laboratórios de Citopatologia Tipo I no âmbito da QualiCito;

A Ata da 310ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, que aprovou por consenso a solicitação de desabilitação de 27 (vinte e sete) Laboratórios de Citopatologia Tipo I localizados em municípios da Bahia, no âmbito da QualiCito.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Aprovar a solicitação de desabilitação de 27 (vinte e sete) Laboratórios de Citopatologia Tipo I na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas em gestão municipal, no estado da Bahia, conforme Anexo I.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 19 de setembro de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 471/2023

DESABILITAÇÃO DE LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA TIPO I (QUALICITO) / BAHIA			
MUNICÍPIO	LABORATÓRIO	CNES	GESTÃO
Salvador	NAP- Núcleo de Anatomia Patológica	7107064	MUNICIPAL
Santo Antônio de Jesus	Labociv	6345832	MUNICIPAL
Coronel João Sá	Laboratório Municipal de Análises Clínicas	4024915	MUNICIPAL
Alagoinhas	Laboratório Citopatologia Especializado	2650029	MUNICIPAL
Feira de Santana	Citotab	3246124	MUNICIPAL
	Lab Imune	4025458	MUNICIPAL
	Laboratório Ana Rosa	3065898	MUNICIPAL
	Vitalab Medicina Diagnostica	3059839	MUNICIPAL
Serrinha	Laboratório Estrela de Análises Clínicas	3283496	MUNICIPAL
Conceição do Coité	Pro-Femina	2644800	MUNICIPAL
Tucano	Clínica Clara Rios	2644797	MUNICIPAL
Porto Seguro	Exame Laboratório	3531996	MUNICIPAL
Teixeira de Freitas	Laboratório Antunes	2301474	MUNICIPAL
	Vitalab Laboratório de Análises Clínicas	6250459	MUNICIPAL
Paulo Afonso	Labovida	6046053	MUNICIPAL
Luís Eduardo Magalhães	Laboratório Carlos Chagas	6518133	MUNICIPAL
Santa Maria da Vitória	LDC Laboratório	2602768	MUNICIPAL
Bom Jesus de Lapa	Neocenter	7212577	MUNICIPAL
Macaúbas	Biolinico Medicina Laboratorial	6196349	MUNICIPAL
Livramento de Nossa Senhora	David Pinto- Laboratório de Análises Clínicas	6543537	MUNICIPAL
Itabuna	CAP Centro de Análise e Pesquisas	6958836	MUNICIPAL
	ACI- Análises Clínicas de Itabuna	2470373	MUNICIPAL
	Matter Dei Clínica da Mulher	2698242	MUNICIPAL
	Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães	2385171	MUNICIPAL
Jequié	Laboratório de Análises Clínicas Lauro Batista	2400634	MUNICIPAL
Ibitiara	Lab Diagnóstico	2413116	MUNICIPAL
Ilhéus	Laboratório Santa Virgínia	2569469	MUNICIPAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 472/2023

Aprova o cronograma das oficinas macrorregionais da Modelagem da Rede de Atenção à Saúde (RAS) para o Planejamento Regional Integrado (PRI) do estado da Bahia.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 310ª Reunião Ordinária, do dia 19 de setembro de 2023, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no DOU nº 190/ Suplemento, de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Resolução CIB nº 167/2018, de 04 de julho de 2018, que aprova ad referendum o cronograma do processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) e mantém a organização das Macrorregiões de Saúde do estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 1.812, de 22 de julho de 2020, que institui, para o exercício de 2020, incentivo financeiro de custeio aos Estados e ao Distrito Federal, para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS);
O Projeto Fortalecimento dos processos de governança, integração e organização da rede de atenção à saúde: Regionalização, do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), demandado pelo Ministério da Saúde sob a concordância técnica do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e com a parceria do Hospital

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

